



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - (PMRC)**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88 com sede à Rua Dr. João Pessoa, nºs. 531, 499, 513 e 538, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.185.699-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 69 (sessenta e nove) dias, sendo o período de 24 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	306	12	2	013	3390320500	1389	1000	Recursos ordinários (livres)	Merenda escolar
0401	12	306	12	2	013	3390320500	1390	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	306	12	2	020	3390320500	1391	1000	Recursos ordinários (livres)	Merenda escolar
0401	12	306	12	2	020	3390320500	1392	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	366	12	2	017	3390320500	1394	1000	Recursos ordinários (livres)	Merenda escolar
0401	12	366	12	2	017	3390320500	1395	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda escolar
0401	12	366	12	2	017	3390319900	1396	1000	Recursos ordinários (livres)	Outras premiações
0402	13	392	12	2	024	3390300712	1393	1000	Recursos ordinários (livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390300712	1397	1000	Recursos ordinários (livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão do saldo que ainda resta para ser retirado. Por conta disso, faz-se necessário o aditivo, tendo em vista que o período letivo ainda não finalizou, e a vigência do referido contrato finaliza na data de 23 de Outubro de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

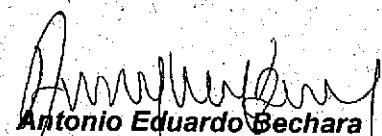
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

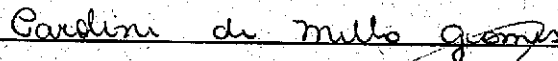
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Outubro de 2011.

  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante

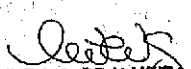
  
**Cleusa Molini Ormenez**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

  
**Antonio Eduardo Bechara**  
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA**  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO N° 030/2011 (PMRC);  
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011 (PMRC);

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** IRMÃOS BECHARALTA  
**CNPJ/MF:** 77.698.280/0001-86

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal n° 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 69 (sessenta e nove) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

**VALOR:** O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2011 (PMRC)

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO** Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial n° 073/2011 (PMRC), realizado no dia 20 de Outubro de 2011 (Lances e Habilitação), para seleção de proposta visando: **a possível aquisição de 1.000 (mil) quilos de filme de polietileno de baixa densidade, leitoso, com impressão em 05 cores, medindo 75 (setenta e cinco) micras de espessura, 31,0 (trinta e um) centímetros de largura, 26,0 (vinte e seis) centímetros de diâmetro externo e 76,0 (setenta e seis) centímetros de diâmetro interno, para uso na embalagem de leite pelo Pasteurizador Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da seguinte empresa: Marka - Serviços e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ/MF 07.779.095/0001-32), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.**

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir. Unit (R\$)	Vir. Total (R\$)	Propositor
01	Filme de polietileno de baixa densidade, leitoso, com impressão em 05 cores, medindo 75 (setenta e cinco) micras de espessura, 31,0 (trinta e um) centímetros de largura, 26,0 (vinte e seis) centímetros de diâmetro externo e 76,0 (setenta e seis) centímetros de diâmetro interno.	Sacodigit	kg	1.000	15,40	15.400,00	Marka - Serviços e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda

Junta-se ao procedimento

Publique-se.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araujo - Prefeito Municipal

**ALUGA-  
SE SALA  
COMER-  
CIAL**

**Rua Fernando  
Taddey, 1.054  
Jacarezinho/Pr.**

**Contato fone  
9911.6041**

**Solange**